

**JUÍZA DE DIREITO DO DEPARTAMENTO DE INQUÉRITOS DA POLÍCIA  
JUDICIÁRIA – DIPO 4 – FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA/SP**

**Processo – 0093109-88.2018.8.26.0050 – Procedimento Cautelar  
0091124-84.2018.8.26.0050- Inquérito Policial**

**1ª Praça com encerramento no dia 30/07/2019 às 14:00h**

**2ª Praça com encerramento no dia 20/08/2019 às 14:00h**

A Doutora Tamara Priscila Tocci, MM<sup>o</sup>. Juíza de Direito do Departamento de Inquéritos da Polícia Judiciária – DIPO 4 - São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada venda antecipada do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO(S) BEM(NS)** – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br) o usuário tem acesso às fotos e à descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregado(s).

**DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregado(s). Os interessados em visitar os lotes deverão, impreterivelmente, agendar via e-mail [operacional@hastapublica.com.br](mailto:operacional@hastapublica.com.br); observada disponibilidade de dia e hora antecipadamente.

**DO LEILÃO** – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, executado pelo Leiloeiro Oficial MARCELO VALLAND- JUCESP 408 através do Portal [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br).

**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS)** – No primeiro leilão o valor mínimo de venda será o valor de avaliação, não havendo licitantes seguirá o segundo leilão, por valor que não seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação, observando o art. 144-A, §2º do CPP

**DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br).

Durante o leilão, profissionais da Hasta Pública poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (16) 3461-5950 ou e-mail: [operacional@hastapublica.com.br](mailto:operacional@hastapublica.com.br).

**DA COMISSÃO DEVIDA À HASTA PÚBLICA** – O arrematante deverá pagar à Hasta Pública, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns). A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, e\ou do Leiloeiro Hasta, sendo deduzidas as despesas incorridas.

**DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação; E não será devolvido ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, e\ou do Leiloeiro Hasta,

sendo deduzidas as despesas incorridas.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, através de depósito na conta corrente bancária indicada pelo Hasta Pública.

**DO PAGAMENTO PARCELADO** – As propostas deverão ser apresentadas para apreciação pelo Juízo. Se apresentada até o início do primeiro leilão, não poderá ser inferior ao valor da avaliação, já se apresentada até o início do segundo leilão, não poderá ser por preço considerado vil, ou seja, preço inferior a 75% (setenta e cinco por cento) conforme determinado por este juízo. A proposta de parcelamento deverá ser por escrito e com a qualificação do proponente, devidamente assinadas, com oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, a ser depositada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, e o restante parcelado em até 03(três) meses iguais e consecutivas, garantido por caução idônea, nos termos do artigo 895, parágrafo 1º, do CPC. As propostas devem ser enviadas para o e-mail: [operacional@hastapublica.com.br](mailto:operacional@hastapublica.com.br).

**RETIRADA-** Correrão por conta e risco do arrematante as despesas de transferência patrimonial.

**DÉBITOS** – Os débitos anteriores ao leilão serão solicitados baixa nos órgãos responsáveis, conforme a Lei 12.694/12 do Código Penal, Art. 144ª § 5º.

**DOS EMBARGOS À ARREMATACÃO** – Assinados os autos, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes. A falta de pagamento, a não observância aos prazos ou qualquer perturbação que venha prejudicar a conclusão do leilão pelo arrematante, incorrerá em multa de 50% do valor do bem(s) arrematado, podendo ainda ser impedido de participar dos próximos leilões judiciais.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903, do Código de Processo Civil. As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP, e o *caput* do artigo 335, do CP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br).

**A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.**

## **RELAÇÃO DE BENS**

### **LOTE 1.1**

**VEÍCULO:** VW JETTA HL AE, ano/modelo 2016/2016, cor preta, gasolina

**ÔNUS:** Conforme laudo constam: Débitos DETRAN; Débitos de IPVA; Restrição Judiciária- Bloqueio Judicial- Renajud; último licenciamento: exercício 2018.

**Valor do lote R\$ 62.913,20**

### **LOTE 1.2**

**VEÍCULO:** AUDI A3 LM 220 CV, ano/ modelo 2017/2017, cor prata, gasolina,

**ÔNUS:** Conforme laudo constam: Débitos DETRAN; Restrição Judiciária- Bloqueio Judicial- Renajud; último licenciamento: exercício 2018, em dia.

**Valor do lote R\$ 78.729,60**

**Tamara Priscila Tocci**  
**Juíza de Direito**